



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1245/11

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 08, de **Rua Alaíde Diógenes Bessa**, paralela a Rua Manoel Abílio de Oliveira, no sentido leste, o logradouro que limita-se ao Norte com as Terras do Sr. Francisco Leonildo do Rêgo e ao Sul com a Rua José Bessa Filho, localizada no Loteamento Segundo Melo, no Bairro Bela Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de julho de 2011, 123º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional